LEI Nº 1.415, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.004

"Concede subvenção social à Casa da Criança e dá outras providências"

(Autoria do Executivo)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - conceder no presente exercício, sob forma de subvenção social, a importância de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), à Casa da Criança, objetivando atender despesas de custeio de manutenção da entidade, visando atender os seus objetivos sociais.

II – abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$6.000,00 (Seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação técnica:

13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13.06 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

33504334 - Casa da Criança.....R$ 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236500412026 – Subvenções Sociais.....R$ 6.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício na importância de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

PREFEITURA MUNIC DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2004

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2004.....	$ 51.077.012,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2003		EXERCÍCIO 2004
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I

JANEIRO	$ 4.648.158,62	$ 0,00	$ 4.671.170,11
FEVEREIRO	$ 3.955.246,87	$ 0,00	$ 3.953.246,34
MARÇO	$ 3.579.648,87	$ 0,00	$ 4.414.279,99
ABRIL	$ 4.888.986,08	$ 0,00	$ 5.197.369,55
MAIO	$ 4.458.746,41	$ 0,00	$ 4.365.208,23
JUNHO	$ 3.988.817,09	$ 0,00	$ 4.631.568,94
JULHO	$ 4.010.528,67	$ 0,00	$ 4.401.457,93
AGOSTO	$ 3.716.541,47	$ 0,00	$ 4.642.269,17
SETEMBRO	$ 0,00	$ 3.926.388,76	$ 0,00
OUTUBRO	$ 0,00	$ 3.767.947,14	$ 0,00
NOVEMBRO	$ 0,00	$ 3.718.549,29	$ 0,00
DEZEMBRO	$ 0,00	$ 4.744.207,39	$ 0,00

TOTAL	$ 33.246.674,08	$ 16.157.092,58	$ 36.276.570,26

TOTAL ARRECADADO EM 2003..... $ 49.403.766,66

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

INCREMENTO = PERÍODO I (ATUAL) / PERÍODO I (ANTERIOR) = $ 36.276.570,26 / $ 33.246.674,08

INCREMENTO = 9,11%

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

VALOR DE INC = PERÍODO II (ANTERIOR) [VEZES] PERCENTUAL INCREMENTO

VALOR DE INC = $ 16.157.092,58 [VEZES] 9,11%

VALOR DE INC = $ 1.471.911,13

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2004..... $ 51.077.012,00

RECEITA PERÍODO I (ATUAL)..... $ 36.276.570,26

RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR).....	$ 16.157.092,58		
VALOR DE INCREMENTO.....	$ 1.471.911,13	$	53.905.573,97

TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/ 2004.....	$	2.828.561,97
Excesso de Arrecadação já utilizado incluindo o presente crédito		$1.894.461,00
(=) saldo de excesso de arrecadação		$934.100,97

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e quatro (08.11.2004).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal